Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

Prefeitura Municipal de Piedade

PRAÇA RAUL GOMES DE ABREU, 200 - CEP 18.170 - ESTADO DE SÃO PAULO

Lei número 1.610, de 22 de maio de 1.986

"Concede autorização para suplementação de dotações do orçamento vigente"

ARTUR HESS, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, etc.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a Suplementar, na importância de CZ$ 3.360,000,00(Treis milhões , trezentos e sessenta mil cruzados), as seguintes dotações do orçamento vigente.

3111. 01010012.01	- P. Civil.....	CZ$	1.000.000,00
3113. 01010012.01	- Ob. Pat. (IPESP).....		135.000,00
3120. 01010012.01	- Mat. de Consumo.....		30.000,00
3132. 01010012.01	- Out. Serv. e Encargos.....		30.000,00
3132. 03070202.02	- Out. Serv. e Enc.....		50.000,00
3120. 03070212.05	- Mat. de Consumo.....		10.000,00
4120. 01010012.01	- Mat. Permanente.....		30.000,00
4120. 03070212.08	- Equip. e Mat. Perm.....		5.000,00
3120. 03080302.11	- Mat. de Consumo.....		20.000,00
3132. 03080322.12	- Outr. Serv. e Encargos.....		15.000,00
3132. 08421882.13	- Outr. Serv. e Encargos.....		100.000,00
3120. 08421882.14	- Mat. de Consumo.....		500.000,00
3132. 08421922.15	- Outr. Serv. e Encargos.....		30.000,00
3120. 08462242.16	- Mat. de Consumo.....		25.000,00
3132. 08462242.16	- Outr. Serv. e Encargos.....		20.000,00
4110. 16885321.21	- Const. Term. Rod. de Passag.....		1.000.000,00
3120. 11633532.24	- Mat. de Consumo.....		18.000,00
3120. 15814862.30	- Mat. de Consumo.....		30.000,00
4110. 03070211.27	- Desap. de Imóveis.....		300.000,00
3131. 03070212.35	- Rem. de Serv. Pessoais.....		12.000,00
	TOTAL.....	CZ$	3.360.000,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações de que trata o artigo 1º da presente Lei, será utilizada o seguinte recursos:

Excesso de Arrecadação do exercício de 1986, CZ$ 3.360,000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Piedade-SP, 22 de Maio de 1.986.

Artur Hess
Prefeito Municipal

Regidtrada e publicada na data supra

Agenor Flora
Chf. Sec. Exp. Ger.

6